



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2017

Aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução COSUEN nº 038/2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado;

a Resolução COSUEN nº 010/2016, que aprovou alteração ao Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado;

a Resolução CONSUN nº 04, de 4 de abril de 2014, a qual aprovou a criação do curso;

e com base no processo nº 23422.016065/2016-87 e o deliberado e aprovado na 23ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 25.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Presidente em exercício

Observações:

Publicada no boletim de serviços 05/05/2017.